

AUTÓGRAFO Nº 68/2010
PROJETO DE LEI Nº 66/2010

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.254.300,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 - MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física (0030)
FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0031)

FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 27.000,00

UNIDADE/E: 02.06.00 - SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1.005 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGR/ABAST/M.AMB
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (0058)
FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2.025 - APOIO MANUT.CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0163)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 290.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0165)

FR: 05 - Transferência e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 210.000,00

10.302.0017.2.035 - APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.30 - Material de Consumo (0174)
FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 22.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (0177)

FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 125.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0198)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Valor da Suplementação..... R\$ 58.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2.001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0223)
FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 66.300,00
08.243.0035.2.034 – MANUTENÇÃO CUSTEIO DO OCA
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0235)
RF: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0237)
FR: 05 – Transferência e Convênios Federais
Valor da Suplementação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0311)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Suplementação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0032.1.039 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-
EN.FUNDAM
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0333)
FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

12.361.0032.1.040 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-FUNDEB ENS.FUNDAM.
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0334)
FR: 02 – Transferências e Convênios – FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 150.000,00
12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)
FR 02 – Transferência e Convênios – FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0033.1.041 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-
EN.INFANTIL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (344)
FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 20.000,00

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão efetuados nos termos da Legislação em vigor, provenientes de:

a) com excesso de Arrecadação, proveniente de transferências advindas do FUNDEB, para suplementar as despesas com FUNDEB FR 02..... R\$ 370.000,00

b) de anulações totais/parciais de saldos de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SECR. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0028)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2.027 – MAUTENÇÃO/CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0086)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0089)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2.017 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SETOR DE LIMPEZA
3.3.90.30 – Material de Consumo (97)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0100)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 35.300,00

UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM
3.3.90.30 – Material de Consumo (0127)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0130)
FR: 01 (Tesouro)
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0017.1.029 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE – NAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0142)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FR: 07 – Operações de Crédito
Valor da Anulação..... R\$ 200.000,00

10.301.0017.1.059 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS – SAUDE
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0388)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Valor da Anulação..... R\$ 205.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0022.1.013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0240)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0019.1.010 - CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRRO SANTA CRUZ -
ED.FUNDAMENTAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0252)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$100.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0024.1.014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0285)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 5.000,00

27.812.0024.1.015 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ESPORTE E LAZER
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0286)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.1.037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TURISMO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0300)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 - GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.1.020 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GUARDA
MUNICIPAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0314)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 25.000,00

UNIDADE: O/E: 02.21.00 - CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0034.1.043 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – BOMBEIROS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0356)
FR: 01 – Tesouro

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor da Anulação..... R\$ 9.000,00

UNIDADE: O/E: 02.23.00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
11.332.0036.1.056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SECR. GESTAO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0361)

FR: 01 - Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de agosto de 2010.


FABIO DOS REIS VICENZI
PRESIDENTE


CLAUDINEI DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 069/2010

Santa Fé do Sul, 06 de agosto de 2010.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo a proceder abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo suplementar as dotações necessárias constantes do artigo 1º, através de: a) excesso de arrecadação, oriundo de transferências do FUNDEB; e, b) por anulação de dotações do orçamento vigente.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Reis Vicenzi
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

066/2010

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementações de dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.254.300,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0030)

FR: 01 - Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0031)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 27.000,00

UNIDADE/E: 02.06.00 – SECR. AGRICULTURA/ABASTECIMENTO/MEIO AMBIENTE

20.605.0008.1.005 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-AGR/ABAST/M.AMB

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0058)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 17.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.025 – APOIO MANUT.CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0163)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 290.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0165)

FR: 05 – Transferência e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 210.000,00

10.302.0017.2.035 – APOIO/MANUT.ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 – Material de Consumo (0174)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 22.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0177)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 125.000,00

10.305.0017.2.038 – APOIO/MANUT. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0198)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 58.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0018.2.001 – MANUT. E CUSTEIO DA SECR. DE AÇÃO SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0223)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 66.300,00

08.243.0035.2.034 – MANUTENÇÃO CUSTEIO DO OCA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0235)

RF: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0237)

FR: 05 – Transferência e Convênios Federais

Valor da Suplementação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.2.029 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TURISMO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0311)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Suplementação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.1.039 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-EN.FUNDAM

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0333)

FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

12.361.0032.1.040 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA-FUNDEB ENS.FUNDAM.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0334)

FR: 02 – Transferências e Convênios – FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 150.000,00

12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0342)

FR 02 – Transferência e Convênios – FUNDEB

Valor da Suplementação..... R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0033.1.041 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – FUNDEB-EN.INFANTIL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (344)
FR 02 – Transferência e Convênios - FUNDEB
Valor da Suplementação..... R\$ 20.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão efetuados nos termos da Legislação em vigor, provenientes de:

a) com excesso de Arrecadação, proveniente de transferências advindas do FUNDEB, para suplementar as despesas com FUNDEB FR 02.....: R\$ 370.000,00

b) de anulações totais/parciais de saldos de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.002 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SECR. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30 – Material de Consumo (0028)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O: 02.07.00: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01: SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2.027 – MAUTENÇÃO/CUSTEIO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30 – Material de Consumo (0086)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0089)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.07.02: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.2.017 – MANUTENÇÃO/CUSTEIO SETOR DE LIMPEZA
3.3.90.30 – Material de Consumo (97)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0100)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 35.300,00

UNIDADE E: 02.07.06: SEÇÃO DE SERVIÇOS RURAIS – SERM
26.782.0016.2.026 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO SERM
3.3.90.30 – Material de Consumo (0127)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0130)

FR: 01 (Tesouro)

Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0017.1.029 – CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE – NAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0142)

FR: 07 – Operações de Crédito

Valor da Anulação..... R\$ 200.000,00

10.301.0017.1.059 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS – SAUDE

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0388)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor da Anulação..... R\$ 205.000,00

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.03 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

12.365.0022.1.013 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ENSINO INFANTIL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0240)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 50.000,00

UNIDADE E: 02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.1.010 – CONSTRUÇÃO ESCOLA BAIRRO SANTA CRUZ –
ED.FUNDAMENTAL

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0252)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$100.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.812.0024.1.014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES – ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0285)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 5.000,00

27.812.0024.1.015 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE – ESPORTE E
LAZER

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0286)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 4.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 - SECRETARIA DE TURISMO

23.695.0025.1.037 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TURISMO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0300)

FR: 01 – Tesouro

Valor da Anulação..... R\$ 6.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.14.00 - GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.1.020 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0314)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 25.000,00

UNIDADE: O/E: 02.21.00 - CORPO DE BOMBEIROS
06.181.0034.1.043 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – BOMBEIROS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0356)
FR: 01 – Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 9.000,00

UNIDADE: O/E: 02.23.00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
11.332.0036.1.056 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – SECR. GESTAO
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0361)
FR: 01 - Tesouro
Valor da Anulação..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de agosto de 2010.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 AGO 2010

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 AGO 2010
PROT. Nº 301
PROTOCOLO

Processo nº. 78/2010

PROJETO DE LEI Nº. 66/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de agosto 2010.

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Relator

a) vereador **JOSÉ EMÍDIO ARAÚJO CALAZANS**
Membro

a: finanças

Processo nº. 78/2010

PROJETO DE LEI Nº. 66/2010.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

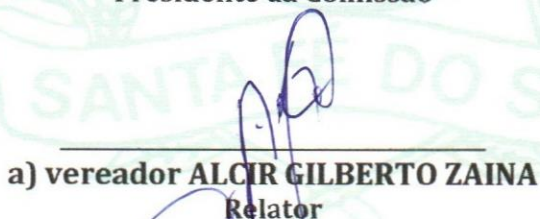
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2010.



a) vereador **ANTONIO DONIZETE BALLOTTI**
Presidente da Comissão



a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator



a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do Projeto de Lei nº. 66/2010, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências."


JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

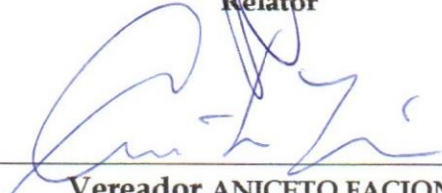
Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de agosto de 2010



Vereador ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
Presidente da Comissão



Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Relator



Vereador ANICETO FACIONE
Membro

a: urgência